



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 1219, Ano 5 – 27/10/2022

Sumário

Decreto nº 5.037, de 26 de outubro de 2022.....	3
Decreto nº 5.038, de 26 de outubro de 2022.....	4
Decreto nº 5.039, de 26 de outubro de 2022.....	5
Portaria nº 104 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	6
Portaria nº 105 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	6
Portaria nº 106 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	7
Portaria nº 107 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	7
Portaria nº 108 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	8
Portaria nº 109 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	8
Portaria nº 110 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	8
Portaria nº 111 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	9
Portaria nº 112 de 25 de outubro de 2022 – SEMED	9
Portaria n.º 009/2022 – FINANÇAS – 25 de Outubro de 2022. – SEMFI.....	10
Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 19/2022 – SERMALI	10
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 200/2022 – SERMALI	11
Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 156/2022 – SERMALI	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 845/2022 – SERMALI	11
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 884/2022 – SERMALI	12
Extrato – Contrato nº 249/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Contrato nº 258/2022 – SERMALI.....	12





Extrato – Contrato nº 261/2022 – SERMALI.....	12
Extrato – Termo Aditivo nº 484/2022 – SERMALI	13
Extrato – Termo Aditivo nº 492/2022 – SERMALI	13
Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 15/2022 – SERMALI.....	13
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 173/2022 – SERMALI	14
Portaria n.º 421/2022 - SEMS, de 20 de outubro de 2022. – SEMS	14
Portaria n.º 426/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS	15
Portaria n.º 427/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS	15
Portaria n.º 428/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS	15
Portaria n.º 429/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS	16
Portaria n.º 430/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS	16
Portaria nº036/2022 – SEMUSEG.....	17
Portaria nº 51/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	18
Portaria nº 52/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	18
Portaria nº 53/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	18
Portaria nº 54/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	19
Portaria nº 55/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	19
Portaria nº 56/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	19
Portaria nº 57/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	20
Portaria nº 58/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	20
Portaria nº 59/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	20
Portaria nº 60/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	21
Portaria nº 61/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT.....	21
Portaria nº 130/2022 – SMVOP – de 26 de Outubro de 2022. – SMVOP	21
Portaria n.º 131/2022 – SMVOP – 26 de outubro de 2022. – SMVOP.....	22
Retificação - Portaria nº 129/2022 – SMVOP - de 20 de Outubro de 2022. – SMVOP	23
Portarias – SEMARH	23
Extrato de Contratos – SEMARH	37





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 5.037, de 26 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando que no inciso I, art. 43 da Lei nº 3.814, de 29 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim como no inciso I do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022, autorizam a abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total da receita fixada para o exercício,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.015.000,00 (um milhão e quinze mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09000	Secretaria Municipal de Cultura			
09001	Gabinete do Secretário			
013.392.0010.2111	Manter as Atividades das Bibliotecas Municipais			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00	1206
013.392.0010.2112	Manter as Atividades do Museu Atílio Rocco			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00	1209
15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15001	Gabinete do Secretário			
026.782.0007.2171	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria de Viação e Obras Públicas			
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 12.000,00	1652
026.782.0007.2172	Manter o Sistema Viário Municipal			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00	1664
026.782.0007.2173	Administrar e Manter a Frota Municipal			
3.3.90.30.00	00000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00	1665
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	1667
26000	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito			
26002	Fundo Municipal de Trânsito			
015.451.0007.2236	Manter o Sistema de Sinalização e Sistema Semafórico			
3.3.90.30.00	00081	Material de Consumo	R\$ 300.000,00	1936
015.452.0007.2237	Coordenar e Participar de Eventos e Campanhas de Segurança no Trânsito			
3.3.90.39.00	00081	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00	1941
015.452.0007.2239	Coordenar o Processamento e a Administração de Infrações de Trânsito			
3.3.90.40.00	00081	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$ 300.000,00	1946
3.3.90.93.00	00081	Indenizações e Restituições	R\$ 5.000,00	1947

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados os cancelamentos das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

09000	Secretaria Municipal de Cultura			
09001	Gabinete do Secretário			
013.392.0010.2117	Manter as Atividades da Usina da Música			
3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 73.000,00	1215
15000	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
15001	Gabinete do Secretário			
026.782.0007.2171	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas			
3.3.90.33.00	00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 6.000,00	1653
3.3.90.36.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 6.000,00	1654
3.3.90.93.00	00000	Indenizações e Restituições	R\$ 275.000,00	1658





26000	Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito				
26002	Fundo Municipal de Trânsito				
015.451.0007.2236	Manter o Sistema de Sinalização e Sistema Semafórico				
3.3.90.39.00	00081	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	655.000,00	1938

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer

Nina Singer

Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.038, de 26 de outubro de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.921.175,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente.

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021 e,

Considerando o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 5º da Lei nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.921.175,00 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10000	Secretaria Municipal de Assistência Social				
10001	Gabinete do Secretário				
008.244.0006.2118	Coordenar os Serviços Administrativos de Assistência Social				
3.1.90.94.00	00000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	35.000,00	1229
10003	Fundo Municipal para a Infância e Adolescência				
008.243.0006.6003	Coordenar as Atividades do Fundo Municipal para a Infância e Adolescência				
3.3.50.43.00	00000	Subvenções Sociais	R\$	136.940,00	1253
008.243.0006.6010	Desenvolver Ações do Programa Família Acolhedora				
3.3.90.48.00	00000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoas Físicas	R\$	29.940,00	1263
10005	Fundo Municipal do Idoso				
008.241.0006.2123	Manter as Atividades do Fundo Municipal do Idoso				
3.3.50.43.00	00000	Subvenções Sociais	R\$	438.800,00	1353
11000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer				
11001	Gabinete do Secretário				
027.812.0010.2134	Manter as Atividades Funcionais da Secretaria de Esporte e Lazer				
3.3.90.40.00	00000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00	1416
027.811.0010.2135	Manter e Incentivar as Equipes de Rendimento e Paradesporto				
3.3.90.31.00	00000	Premiações Culturais Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R\$	150.000,00	1419
3.3.90.33.00	00000	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	200.000,00	1420
13000	Secretaria Municipal de Urbanismo				
13001	Gabinete do Secretário				
015.452.0007.2157	Coordenar os Serviços de Projetos Urbanísticos				
4.4.90.51.00	00000	Obras e Instalações	R\$	398.978,00	1518



26000 Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito
26001 Gabinete do Secretário
015.453.0007.2235 Coordenar e Fiscalizar o Transporte Coletivo Público de Passageiros / Táxi / Transporte Escolar

3.3.90.39.00	00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	530.517,00	1934
--------------	-------	--	-----	------------	------

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceituam os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Municipal nº 3.901, de 15 de dezembro de 2021, será tomado como recurso o provável Excesso de Arrecadação na seguinte conta de receita:

Conta	Fonte	Valor R\$
1.7.1.9.58.01.00.00.00	0000	1.921.175,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Fabiano Renato Vosguerau
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Decreto nº 5.039, de 26 de outubro de 2022

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e, de acordo com o Memorando nº 686/2022, da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,

CONSIDERANDO a previsão constitucional da soberania popular através do sufrágio universal, conforme preceituado junto ao artigo 14, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que o serviço de transporte público coletivo de passageiros, por sua importância econômica e social, é caracterizado como serviço de utilidade pública e de caráter essencial;

CONSIDERANDO o dever do Estado em promover meios aptos a proporcionar o acesso à cidadania através do exercício do voto;

CONSIDERANDO a realização de Eleições Gerais Majoritárias no Brasil, em seu segundo turno, na data de 30 de outubro de 2022; e,

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 5633519/2022 – DPU-2CATCTB/DRDH PR, em que a Defensoria Pública da União promove recomendação sobre o fornecimento do serviço de transporte público no dia da eleição presidencial em 2º turno, na adoção de medidas com o fito de promover a facilitação no transporte público, com vistas a qualificar as eleições no Estado pela igualdade de condições de acesso às seções eleitorais,

D E C R E T A:

Art. 1º Nas Eleições Gerais Majoritárias no Brasil do dia 30 de outubro de 2022, toda a operação do Sistema de Transporte Coletivo de passageiros da cidade de São José dos Pinhais terá acesso gratuito aos usuários.

Art. 2º Fica mantida a operação do sistema de Transporte Coletivo da cidade de São José dos Pinhais com programação compatível.

Art. 3º A gratuidade do transporte coletivo dar-se-á no período das 00h00min do dia 30 de outubro de 2022 até às 23h59min do mesmo dia.

Art. 4º Os passageiros que utilizarem do transporte coletivo deste Município, nesta data, irão realizar o embarque e o desembarque pelas portas traseiras dos veículos, devendo, ainda, as catracas manterem-se lacradas durante todo o período.

Art. 5º No Terminal Afonso Pena as catracas urbanas deverão estar lacradas e o acesso dos usuários se dará pela lateral do terminal, devendo o controlador da concessionária fazer à orientação aos usuários.





Art. 6º A remuneração da prestação de serviço na data de 30 de outubro de 2022, será efetuada pela previsão do custo efetivo compatível à operação de domingo, consoante considerações técnicas da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Margarida Maria Singer
Nina Singer
Prefeita Municipal

Lucas Grubba Pigatto
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria nº 104 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 055/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 06/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado de Avaliação e Estimulação Precoce Professora Marilene Scrippe - CAEP.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 105 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 054/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 05/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:



Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Especial – Professora Zophia Petronella Socoloski Sade – CEMITRA.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 106 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 053/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 04/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal de Educação Básica Professora Ilza de Souza Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial Bilingue para surdos.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 107 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 056/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 07/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Madre Paulina - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação



Portaria nº 108 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 058/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 09/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Anne Sullivan – CEMAEE.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 109 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 050/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 01/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Helen Keller – CEMAEE.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 110 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.



CONSIDERANDO o Parecer nº 057/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 08/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal Educacional Especializado Madre Teresa de Calcutá – CEMAAE.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 111 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 052/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 03/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Paulo Freire – CEMAAE.

Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 112 de 25 de outubro de 2022 – SEMED

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 14/2021 e

CONSIDERANDO a LDB nº 9394/96.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 04/2019 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 17/2020 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer nº 051/2022 do Conselho Municipal de Educação de São José dos Pinhais.

CONSIDERANDO o Parecer Conjunto nº 02/2022 – Educação Especial, da Divisão de Estrutura e Funcionamento de Ensino e da Comissão de análise e aprovação do Projeto Político Pedagógico das Unidades de Ensino deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Atendimento Educacional Especializado Rubem Alves – CEMAAE.





Art. 2º O referido Projeto Político Pedagógico terá vigência a partir do ano letivo de 2022 a 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Aldrian Fernando Cortes Matoso
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria n.º 009/2022 – FINANÇAS – 25 de Outubro de 2022. – SEMFI

O Secretário Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Renato Luis Sawa, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para atuar como GESTOR DO CONTRATO, referente à solicitação contida no Memorando nº 031/2022 - SEMFI, que tem como objeto a contratação de manutenção e suporte para Sistemas Contábil do Município, prevendo cessão de direito de uso permanente com fornecimento dos códigos fontes.

Art. 2º § 1º Designar como suplente do Gestor o servidor Arialdo Araujo Carneiro, inscrito no CPF: 003.496.429-07 e RG:6.981.671-1.

Art. 3º - Designar o servidor Paulo Henrique Hirt, inscrito no CPF nº 045.420.019-62 e RG nº 4540602, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento para atuar como FISCAL NO MÓDULO CONTÁBIL;

§ 1º Designar como suplente do Fiscal Contábil o servidor Cláudio Roberto Weirich Gomes dos Santos, inscrito no CPF:874.423.299-34 e RG:156244317.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças Econômico de São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

Claudio Roberto W. G. dos Santos
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Licitação – Concorrência Pública nº 19/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa de arquitetura e engenharia especializada na elaboração de projeto arquitetônico e seus complementares executivos em modelagem da informação da construção (BIM), para posterior execução da nova sede da Secretaria de Urbanismo, Transportes e Trânsito e ampliação da Procuradoria Geral do Município.

TIPO: Técnica e Preço.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 589.132,30.

ABERTURA: 15 de DEZEMBRO de 2022.

HORÁRIO: 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações – Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 – Centro.





INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 200/2022 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17 de novembro de 2022 às 08h30min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado de Retomada – Pregão Eletrônico nº 156/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – Contratação de empresa para realizar sessões de hemodiálise a beira leito da Secretaria Municipal de Saúde.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que o **Pregão Eletrônico nº 156/2022 – SERMALI** foi **RETOMADO**, tendo sua **ABERTURA** remarcada para o **dia 16 de novembro de 2022**, sendo a **abertura das propostas às 08h30min**. O edital com alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp, informando N.º do Pregão e o código **UASG 987885**. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n.º 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6656 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 845/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, necessários para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 163/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 26 de setembro de 2022.

DETENTORA DA ATA: CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:



ÍTEM	PRODUTOS	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$
128	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA, SABORES SORTIDOS. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 12 meses.	400	11,15
130	PÓ PARA SUCO – SABORES DIVERSOS. Embalagem: plástica com 01 kg. Prazo de validade: mínimo de 06 meses.	3.600	7,54
139	SUCO DE FRUTAS SABORES VARIADOS, 200 ml. Embalagem tetra pack com 200 ml. Prazo de validade: mínimo 6 meses.	12.500	1,32

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 884/2022 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços de Análises químicas e físicas de solo para atender ao Programa Terra Fértil de correção de solo.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 170/2022 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2022.

DETENTORA DA ATA: TERRANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Qtde. Und.	Descrição do Produto	Valor Unit. R\$
1	500	Análises químicas e físicas de solo para atender ao Programa Terra Fértil de correção de solo.	83 ,00

Extrato – Contrato nº 249/2022 – SERMALI

OBJETO: Prestação de serviços de motoboy com fornecimento de todos os materiais de consumo para transporte de material biológico, reagentes, hemoderivados, amostras para análise e sangue para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 157/2022 – SERMALI e Ata de Registro de Preços 795/2022 - SERMALI.

CONTRATADA: HK TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 257.813,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados da assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2022.

Extrato – Contrato nº 258/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para operacionalização do Programa Armazém da Família, fornecendo mão de obra, Epi's, insumos e equipamentos diversos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 122/2022 – SERMALI.

CONTRATADA: EDM CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

VALOR TOTAL: R\$714.038,28.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 21 de outubro de 2022.

Extrato – Contrato nº 261/2022 – SERMALI

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 249/2021-SERMALI.

EMPRESA: DROGARIA TÚLIO DE ROSE LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 3.060,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota de empenho.

DATA DA ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.



Extrato – Termo Aditivo nº 484/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 074/2018 - SERMALI, por mais 06 (seis) meses, contados a partir do término do prazo estabelecido na cláusula quarta do Contrato, conforme faculta o artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, que visa o atendimento e acompanhamento de pacientes portadores de deficiência auditiva com a devida dispensação de aparelhos auditivos, em ação desenvolvida em parceria com o Estado do Paraná, através da Secretaria Estadual da Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 043/2018 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR SÃO JOSÉ LTDA- EPP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.061.973,60.

DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.

Extrato – Termo Aditivo nº 492/2022 – SERMALI

OBJETO: Renovação do Contrato de Locação n.º 011/2021 - SERMALI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo estipulado no instrumento contratual supracitado, em sua cláusula primeira, imóvel que visa o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n.º 055/2021 – SERMALI, art. 57, inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA: NELSON MAOSKI.

VALOR TOTAL: R\$ 120.439,44.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2022.

Extrato do Julgamento e Classificação das Propostas de Preços da Concorrência Pública N.º 15/2022 – SERMALI

OBJETO: Contratação de empresa para execução da obra de Ampliação e Reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Primavera, localizado na Rua dos Jasmins, nº 1018, Bairro Parque da Fonte em São José dos Pinhais, com área a ser ampliada de 157,83 m2 e área a ser reformada de 826,01 m2, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes do Edital. Com a análise, verificação de ajustamento e conformidade, conferência dos valores propostos, julgamento e classificação das Propostas de Preços apresentadas de acordo com os critérios previamente estabelecidos e em conformidade com o Artigo 45 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, ficam as Propostas de Preços assim **CLASSIFICADAS:**

Valor Máximo: R\$ 1.811.225,43		
Classificação	Empresa	Valor da Proposta
1ª	LGM ENGENHARIA EIRELI (ME)	R\$ 1.361.054,66
2ª	LUIZ FELIPE DUARTE CONSTRUTORA EIRELI (ME)	R\$ R\$ 1.470.424,76
3ª	RAFAEL DE ANDRADE (ME)	R\$ 1.492.589,50 com valor corrigido conforme o subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.492.211,98
4ª	ESQUADRA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA E	R\$ 1.552.600,25 com valor corrigido conforme o subitem 4.4.4 do Edital para R\$ 1.550.750,43
5ª	TFI ENGENHARIA LTDA (ME)	R\$ 1.630.081,19

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia comunica que a íntegra deste Julgamento está disponível no site www.sjp.pr.gov.br, que fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior à publicação deste julgamento, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações e que em não havendo interposição de recursos, a **sessão de abertura dos ENVELOPES N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas classificadas até os 03 (três) primeiros lugares no certame, será realizada com atenção e advertência às recomendações e decretações estatuídas como medidas para**



enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus - COVID19 no dia 09/11/2022 às 14:00 horas, na sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura, localizada na Rua Passos de Oliveira, n.º 1.101 - Centro.
Data do Julgamento: 26/10/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 173/2022 – SERMALI

A Prefeita Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VI, da Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório, atestando a legalidade de todo o processo referente ao **Pregão Eletrônico n.º 173/2022 - SERMALI** Processo Administrativo n.º 597/2022 - DECOL, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO** de empresa especializada para a prestação de serviços de Sistema Web Completo para Gestão da Guarda Municipal, prevendo licença de uso temporária, implantação, treinamento da solução, suporte técnico remoto, manutenção e atualização mensal do software, **ADJUDICADO** à empresa abaixo:

- **CELESTINO POITEVIN NETO – ME**, no valor total de R\$ 1.418.232,60.
São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

MARGARIDA MARIA SINGER
NINA SINGER
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria n.º 421/2022 - SEMS, de 20 de outubro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Christiane Luiza Santos**, inscrita no CPF nº 014.455.119-59 e RG nº 350.891-8/SC, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente ao Processo Administrativo nº 875/2022 – SERMALI, tendo como objeto a aquisição de peças de mão odontológicas, sendo necessárias para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Fernanda Andrade de C. Depizzol**, inscrita no CPF nº 033.746.079-50 e RG nº 7615431-7/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar a servidora **Diná Mara Cabrera Carraro**, inscrita no CPF nº 833.082.539-68 e RG nº 3705789-4/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** referente ao Processo Administrativo nº 875/2022 – SERMALI, tendo como objeto a aquisição de peças de mão odontológicas, sendo necessárias para suprir a demanda das Unidades Básicas de Saúde.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF nº 030.124.229-19 e RG nº 7.325.630-5/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde



Portaria n.º 426/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Giuvana Casagrande**, inscrita no CPF n.º 819.262.279-7 e RG n.º 5.782.170-1/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE FISCAL** do contrato n.º 064/2022 – SERMALI, tendo como objeto prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva e corretiva.

Art. 2.º Designar o servidor **Liserio Canedo Da Silva**, inscrito no CPF n.º 870.507.739-72 e RG n.º 5.876.276-8/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **SUPLENTE DE GESTOR** do contrato n.º 064/2022 – SERMALI, tendo como objeto prestação de serviços de engenharia para MANUTENÇÃO PREDIAL preventiva e corretiva.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 416/2022 – SEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 427/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Francieli Nogueira Beherend**, inscrita no CPF n.º 048.728.939-05 e RG n.º 8.713.194-7/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** dos contratos abaixo relacionados em **substituição** a servidora a **Maria Isabel Ladika**, inscrita no CPF n.º 052.152.409-14 e RG n.º 8397340-4/PR.

Art. 2.º Designar a servidora **Luciana Correia Souza**, inscrita no CPF n.º 044.059.699-81 e RG n.º 6.274.982-2/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** dos contratos abaixo relacionados em **substituição** a servidora **Scheila Maria Graczyk Takayasu**, inscrita no CPF n.º 020.224.319- 28 e RG n.º 6.466.175-2/PR.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

a) Contrato 152/2020 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 428/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Joelma Pacheco de Moraes**, inscrita no CPF n.º 901.806.239-15 e RG n.º 4.588.037-0/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato n.º 497/2020 – SERMALI, tendo como objetivo a contratação da empresa credenciada no chamamento público 006/2018, para prestação de serviços médicos especializados de HEMATOLOGISTA, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. Empresa: PRIVILEGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Gisele Cristine Schelle**, inscrita no CPF n.º 643.708.959-87 e RG n.º 454647-33/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.





Art. 2.º 1.º Designar a servidora **Cristiane Perri Garcia**, inscrita no CPF nº 034.673.169-05 e RG nº 7.414.289-3/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº 497/2020 – SERMALI, tendo como objetivo a contratação da empresa credenciada no chamamento público 006/2018, para prestação de serviços médicos especializados de HEMATOLOGISTA, para atuar no Hospital e Maternidade São José dos Pinhais. Empresa: PRIVILEGE SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Elaine Carvalho Correia**, inscrita no CPF nº 046.545.839-47 e RG nº 88.881.398-7/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 429/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **Fabiano Ende Bicca**, inscrito no CPF nº 901.602.580-49 e RG nº 805.218.883-9/RS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** do Contrato nº 562/2021 - SERMALI referente ao Processo Administrativo nº 1959/2021 – SERMALI, tendo como objetivo a contratação de empresa credenciada no chamamento público 002/2018, para prestação de serviços médicos de clinico geral a serem realizados no Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais. Empresa: Real Saúde Gestão Médica Ltda.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora a servidora **Joelma Pacheco de Moraes**, inscrita no CPF nº 901.806.239-15 e RG nº 4.588.037-0/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º 1.º Designar a servidora **Cristiane Perri Garcia**, inscrita no CPF nº 034.673.169-05 e RG nº 7.414.289-3/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTORA** do Contrato nº 562/2021 - SERMALI referente ao Processo Administrativo nº 1959/2021 – SERMALI, tendo como objetivo a contratação de empresa credenciada no chamamento público 002/2018, para prestação de serviços médicos de clinico geral a serem realizados no Hospital e Maternidade de São José dos Pinhais. Empresa: Real Saúde Gestão Médica Ltda.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora a servidora **Elaine Carvalho Correia**, inscrita no CPF nº 046.545.839-47 e RG nº 88.881.398-7/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Fica revogada a Portaria 354/2022 – SEMS.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

Portaria n.º 430/2022 - SEMS, de 26 de outubro de 2022. – SEMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º 8666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora **Cristhine Pieczarka**, inscrita no CPF nº 062.351.439-74 e RG nº 9.184.010-3/PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **FISCAL** referente ao Processo Administrativo nº 939/2022 – SERMALI, tendo como objeto a contratação de empresa



para prestação de serviços de transporte e mudança de móveis e equipamentos médicos hospitalares para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Designar como suplente da Fiscal a servidora **Giuvana Casagrande**, inscrita no CPF n.º 819.262.279-7 e RG n.º 5.782.170-1/PR.

§ 2.º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares da Fiscal Titular.

Art. 2.º Designar o servidor **Eurides Fabio Castro**, inscrito no CPF n.º 030.124.229-19 e RG n.º 7.325.630-5/PR, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como **GESTOR** referente ao Processo Administrativo n.º 939/2022 – SERMALI, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte e mudança de móveis e equipamentos médicos hospitalares para a nova sede da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1.º Designar como suplente da Gestora o servidor **Liserio Canedo da Silva**, inscrito no CPF n.º 870.507.739-72 e RG n.º 5.876.276-8/PR.

§ 2.º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giuvana Casagrande
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Portaria n.º036/2022 – SEMUSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal n.º 1.500/2010, e alterações, e, considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, e a orientação contida no Memorando Circular n.º 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, R E S O L V E Art. 1º. DESIGNAR para atuar como GESTORA de Contrato a servidora Regiane Paraizo Lima, lotada na Secretaria Municipal de Segurança, inscrita no CPF n.º 042.984.769-60 e como GESTORA SUPLENTE a servidora Katia Cristina Foggianto, inscrita no CPF n.º 978.483.289-53, qual tem como objetivo a locação do imóvel referente a extensão do pátio e abrigo de viaturas da Sede da 1ª Companhia do 17º Batalhão da Polícia Militar do Paraná - Contrato firmado com a Senhora VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA, regularmente inscrita no CPF/MF n.º 034.440.519/21. Art.2º - DESIGNAR para atuar como FISCAL, o servidor Cleverson Luiz Aparicio Pereira, inscrito no CPF n.º035.591.459-02 e como FISCAL SUPLENTE a servidora Denise de Lourdes Aschenmacher, inscrita no CPF n.º 872.112.629-15, que tem como objeto a locação do imóvel referente a extensão do pátio e abrigo de viaturas da Sede da 1ª Companhia do 17º Batalhão da Polícia Militar do Paraná - Contrato firmado com a Senhora VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA, regularmente inscrita no CPF/MF n.º 034.440.519/21. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Segurança de São José dos Pinhais, 25 de Outubro de 2022.

Jefferson de Souza
Guarda Municipal
Secretário Municipal de Segurança



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO

Portaria nº 51/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 667/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 52/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 669/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 53/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 670/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**



Portaria nº 54/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 671/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 55/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 672/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 56/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 673/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**



Portaria nº 57/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 674/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 58/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 675/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 59/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 676/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**



Portaria nº 60/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 677/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

Portaria nº 61/2022 – SEMUTT – De 26 De Outubro De 2022 – SEMUTT

O Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal Nº 3668/2020,

R E S O L V E:

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando nº 678/2022 - SEMUTT, de 21 de outubro de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, devendo ser processada pela Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade dos Permissionários - PAAR, constituída através do Decreto Municipal nº 4.190, de 26 de janeiro de 2021, e alterações.

Gabinete do Secretário Municipal de Urbanismo Transportes e Trânsito de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Lucas Grubba Pigatto
**Secretário Municipal de Urbanismo,
Transportes e Trânsito**

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Portaria nº 130/2022 – SMVOP – de 26 de Outubro de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Joeldson Ramos Seba servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas inscrito no CPF sob nº 963.434.519-00 e RG nº 6.031.244-3, para atuar como FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº. 338/2022, o qual tem como objeto o fornecimento parcelado de paralelepípedo incluindo o seu transporte ao local solicitado.

§1º Designar como suplente do Fiscal o servidor Thiago Gelinski inscrito no CPF nº 068.892.839-02 e RG Nº 10.039.132-5/PR.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.



Art. 2º Designar, Maurílio José da Cruz, inscrito no CPF nº 051.919.019-08 e RG nº 8.031.733-6, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº. 338/2022, o qual tem como objeto o fornecimento parcelado de paralelepípedo incluindo o seu transporte ao local solicitado.

§ 1º Designar como suplente do Gestor a servidora Suelen Garcia Bastos, inscrita no CPF nº 026.548.080-92 e RG nº 3.106.218.468.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Portaria n.º 131/2022 – SMVOP – 26 de outubro de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Pedro Nadir Ferreira, inscrito no CPF sob nº 353.416.619-15 e RG nº 1.914.843-2, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como FISCAL referente à solicitação contida no Memorando nº 339/2022-SMVOP, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para os veículos movidos a diesel: vans e utilitários, caminhões e ônibus oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§1º Designar como Suplente do Fiscal Valdir Gros, inscrito no CPF sob nº 837.470.369-53 e RG nº 5.314.000-9, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Fiscal exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 2º - Designar Dalton de Sousa Costa, inscrito no CPF sob nº 036.485.509-69 e RG nº 7.995.653-8, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 339/2022-SMVOP, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição, acessórios em geral e derivados de petróleo para os veículos movidos a diesel: vans e utilitários, caminhões e ônibus oficiais da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais/PR.

§ 1º Designar como Suplente de Gestor o servidor Serino de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 147.025.769-68 e RG nº 8.101.58-2, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

§2º O suplente do Gestor exercerá as funções de Gestor do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Gestor titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 26 de outubro de 2022.

Marco Antonio Setim
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas



Retificação - Portaria nº 129/2022 – SMVOP - de 20 de Outubro de 2022. – SMVOP

O Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010, e alterações, e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar Anna Karina Brasilio Sidyr, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação inscrita no CPF nº 045.728.979-13 e RG nº 8.342.663-2, para atuar como FISCAL, e designar o servidor Giovani Kazmarek Cavichiolo lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, inscrito no CPF sob n.º 045.302.939-63 e RG sob n.º 7.757.927-3, para atuar como SUPLENTE DE FISCAL, referente à solicitação contida no Memorando nº 319/2022, a qual tem por objeto a Contratação da Empresa LGM ENGENHARIA EIRELI, para executar o remanescente da obra construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Francisco Xavier da Silva, localizada na Rua Benjamim Negoseki nº 18.799 em São José dos Pinhais, com área total de 657,80m², em conformidade com o Artigo 24 – Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º - Designar Adão Cetnarski Neto, inscrito no CPF sob nº 026.294.039-63 e RG Nº 7.041.654-9 – PR, servidor lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, para atuar como GESTOR, e designar Maria Dione Tozo Gonçalves Ortega, inscrita no CPF nº 541.564.919-0 e RG nº 3.306.132-3, servidora lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como SUPLENTE DE GESTOR, referente à solicitação contida no Memorando nº 319/2022, a qual tem por objeto a Contratação da Empresa LGM ENGENHARIA EIRELI, para executar o remanescente da obra construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Francisco Xavier da Silva, localizada na Rua Benjamim Negoseki nº 18.799 em São José dos Pinhais, com área total de 657,80m², em conformidade com o Artigo 24 – Inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais, 20 de Outubro de 2022.

Marco Antonio Setim

Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

***Esta publicação retifica a do dia 25/Outubro/2022, Edição 1217, Ano 5 –25/10/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Portarias – SEMARH

PORTARIA Nº. 10290/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0018284 / 2022 de 28/07/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - HMMSJP

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 018614 01

MONICA DURANTE MENESES





CARGO ENFERMEIRO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

Periodo: 25/10/2022 a 25/01/2023

Periodo concedido: 01/07/2015 a 30/06/2020

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10292/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020382 / 2022 de 25/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE
CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 019422 02

MAYARA VITORIA CARDOSO AMARAL

CARGO PROFESSOR
Nível:041 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL PROFESSORA GENOVEVA SICURO
DE BRITO - PORTE II

Periodo: 31/10/2022 a 31/12/2022

Periodo concedido: 28/06/2016 a 27/06/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10296/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019046 / 2022 de 08/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REC. HUMANOS > DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9579/2022 de 05/10/2022

De: CONCEDER - LICENCAS

LICENCA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

SHEILA APARECIDA DA SILVA SANTOS - Matricula 013865 01

Onde consta:

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

"Período: 10/10/2022 a 10/10/2024"

Passe a constar:

"CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES"

"Período: 15/10/2022 a 15/10/2024"

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10297/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020215 / 2022 de 23/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 018015 01

RENATA MARGARITA ANTONI

CARGO PEDAGOGO

Nivel:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL ALMIR FERRAZ - PORTE III

Periodo: 25/10/2022 a 25/01/2023

Periodo concedido: 01/07/2015 a 02/03/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10300/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019194 / 2022 de 09/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 26/10/2022,
Portaria nr. 07542/2022 de 08/08/2022.
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO
ALTERAR JORNADA DE SERVIÇO (AMPLIAÇÃO)

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ALLAUREN CEMARU ZANON DO NASCIMENTO 007510 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALI
-RUBEM ALVES - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10301/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019194 / 2022 de 09/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 26/10/2022,
Portaria nr. 08270/2022 de 24/08/2022.
MANTER

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ALLAUREN CEMARU ZANON DO NASCIMENTO 007510 01

CARGO PEDAGOGO
Nível:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALI
-RUBEM ALVES - PORTE I

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10302/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019194 / 2022 de 09/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 007510 01

ALLAUREN CEMARU ZANON DO NASCIMENTO

CARGO PEDAGOGO

Nível:058 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
CENTRO ESPECIALIZADO
MUN DE ATENDIM EDUCACIONAL ESPECIALIZADO
-RUBEM ALVES - PORTE I

Periodo: 26/10/2022 a 24/12/2022

Periodo concedido: 01/09/2000 a 01/04/2004

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10306/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021422 / 2022 de 06/09/2022 do<a> SECRETARIA MUN DE TRABALHO,EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA > DEPARTAMENTO DO TRABALHO

RESOLVE

CONCEDER GRATIFICACAO POR PARTICIPACAO EM COMISSAO

SERVIDOR<A> - MATRICULA

LUCIANA SOBOLEWSKI TORQUATO 010072 01

Período : 14/09/2022 a 27/09/2022

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nível:072 C.Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUN DE TRABALHO,EMPREGO E ECONOMIA SOLIDARIA
DEPARTAMENTO DO TRABALHO



FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 93 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Artigo 3, Inciso II do Decreto nr. 686/2011.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10307/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019595 / 2022 de 15/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS > SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE
CONCEDER FERIAS

Ao<A> servidor<a>:

HELIO FELIPPETTO-Matricula 020279 02

CARGO OFICIAL DE GABINETE
Do<a>: SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO
Símbolo:CC4 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SEMFI - GABINETE DO SECRETÁRIO

Quantidade de dias: 015

A partir de: 07/11/2022

Periodo aquisitivo: 01/02/2021 a 31/01/2022

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 152 e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10310/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0020718 / 2022 de 30/08/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE
CONCEDER LICENCA PREMIO

Ao<A> servidor<a>: - Matricula 019238 01

ALFRANIO GONSAGA FERREIRA DA ROSA





CARGO PEDAGOGO
Nível:072 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
DIVISÃO DE ACESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO A CRIANÇA
CENTRO (CMEI)
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUIZ
STOCCO - PORTE II

Quantidade de dias: 060

Periodo: 30/10/2022 a 28/12/2022

Periodo concedido: 01/07/2015 a 15/12/2021

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 146-A e seguintes da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, alterado pela Lei 2.588/2015.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10312/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023495 / 2022 de 05/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
RITA MARGARETE LOOS - Matricula 007161 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Nível:063 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD NA ÁREA DE SAÚDE II

De<a>: UNIDADE DE SAÚDE FAXINA
Simbolo: FGCAS7 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
UNIDADE DE SAÚDE FAXINA

A partir de: 15/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10315/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0022241 / 2022 de 19/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

REVOGAR a partir de 18/10/2022,
Portaria nr. 00239/2019 de 03/01/2019.
CONCEDER - ADICIONAL
ADICIONAL POR ATIVIDADE INSALUBRE

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
SABRINA ASATO 021439 01

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE COSTEIRA
DIVISÃO DE SAÚDE COSTEIRA
UNIDADE DE SAÚDE DOUTOR NIVALDO ENIO MOURA E
SILVA - RIACHO DOCE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10316/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023651 / 2022 de 07/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
MARIANA RAULINO DE FREITAS - Matricula 018180 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
ENFERMEIRO
Nível:073 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE COORD NA ÁREA DE SAÚDE II
De<a>: DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
Símbolo: FGCAS7 C.Horaria:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

A partir de: 01/10/2022





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº 10332/2022 SEMARH, 24 de Outubro de 2022.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São José dos Pinhais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.500/2010 e alterações.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e a orientação contida no Memorando Circular nº 001/2019 da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, GUSTAVO DAMMSKI BONK, servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, inscrito no CPF nº 066.660.879-25 e RG nº 8.664.832-6, para atuar como **GESTOR** do Contrato referente a prestação de serviço de telefonia IP com minutos ilimitados (fixo-fixo e fixo-móvel) com chamadas originadas do município de São José dos Pinhais, PR.

§1º Designar como suplente do gestor o servidor MAURO CELSO BORGES, inscrito no CPF nº 023.657.769-73 e RG nº 6.473.431-8.

§2º O suplente do GESTOR exercerá as funções de Fiscal do Contrato na ausência, nos impedimentos eventuais e regulamentares do Fiscal titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos legais a partir da publicação do Contrato.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos de São José dos Pinhais, 24 de Outubro de 2022.

Luiz Pereira Keppen
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº. 10338/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "b", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023483 / 2022 de 05/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
REMOVER

SERVIDOR<A> - MATRICULA - A PARTIR DE
EMANUELE PEREIRA DE MELO 017846 01 03/10/2022

CARGO ENFERMEIRO
Nível:077 C.Horaria:040 HS

DA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
COORDENAÇÃO
DE UNIDADE DA SAÚDE DE ATENDIMENTO ESPE-
CIALIZADO CASA VERDE



PARA
LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD

FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 46 da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10340/2022
O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023483 / 2022 de 05/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE
DESIGNAR o<a> servidor<a>:
EMANUELE PEREIRA DE MELO - Matricula 017846 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
ENFERMEIRO
Nível:077 C.Horaria:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT COORD NA ÁREA DE SAÚDE III
De<a>: CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD
Símbolo: FGCAS8 C.Horaria:040 HS

LOTACAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE
CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL AD

A partir de: 03/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL
De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 24/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS





PORTARIA N°. 10484/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância n° 048/2020 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10488/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21,

RESOLVE

INSTAURAR Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes no Memorando n° 020882/2022, de trinta e um de agosto de 2022, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE URGÊNCIA, devendo ser processado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo, constituída através do Decreto Municipal n° 4.262, de 25 de março de 2021, e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM

SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10498/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR NELIANE DA SILVA BUENO - Matricula 023034 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
Nível:070 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

Aprovado no Concurso Público realizado em: 14/04/2019.

Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.





Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10500/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR MARTA COLIN RAMOS - Matrícula 023035 01

CARGO ASSISTENTE SOCIAL
Nível:070 C.Horaria:030 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO

Aprovado<a> no Concurso Público realizado em: 14/04/2019.

Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nº. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nº. 41/89, alterada pela Lei nº. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nº.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA Nº. 10509/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº. 4162/21, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR NAIADE ACHUTTI POERNER ALBERTS - Matrícula 023037 01

CARGO MEDICO (GINECO/OBSTETRA)
Nível:070 C.Horaria:020 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL
HOSPITAL
E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Aprovado<a> no Concurso Público realizado em: 14/04/2019.

Instituído pelo Decreto Nr.00360 de 30/01/2019.





FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10520/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0023941 / 2022 de 11/10/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO > SICTUR - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

NOMEAR EMERSON MARCELO SLONIAK - Matricula 023036 01

CARGO DIRETOR DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Símbolo:CC3 C.Horaria:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

A partir de: 10/10/2022

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicacao.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 25/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10530/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0732936 / 2022 de 20/07/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9501/2022 de 29/09/2022

De: CONCEDER - PAGAMENTO EM PECUNIA

REFERENTE AO(S) PERIODO(S) DE LICENCA PREMIO NAO USUFRUIDO(S)

IVETE MARTINES MUNHOZ VILLAR - Matricula 018548 01





Onde consta:

"Valor dos proventos R\$. 6.365,13 "

Passe a constar:

"Valor dos proventos R\$. 6.289,82 "

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10532/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com PROTOCOLO Nr. 0732936 / 2022 de 20/07/2022 do<a> PREV - SÃO JOSÉ

RESOLVE

RETIFICAR PORTARIA N°. 9503/2022 de 29/09/2022

De: APOSENTAR
A PEDIDO

IVETE MARTINES MUNHOZ VILLAR - Matricula 018548 01

Onde consta:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.365,13 ;
SEIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS*****;
FOLHAS DE CALCULO: 33 - do processo de aposentadoria. "

Passe a constar:

"VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: 6.289,82 ;
SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS;
FOLHAS DE CALCULO: 48 - do processo de aposentadoria. "

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

PORTARIA N°. 10533/2022

O SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 4162/21, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0021935 / 2022 de 14/09/2022 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

CONCEDER o pagamento em pecúnia do<s> período<s> de licença prêmio não usufruída<s> a seguir:

Período aquisitivo de 01/07/2015 a 30/06/2020 3 MESES

Valor dos proventos R\$. 5.881,43

Para: LUCIANA GONCALVES MACHADO-Matricula 008613 01

CARGO PROFESSOR

Nível:059 C.Horaria:020 HS





LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA
MUNICIPAL LEONILDA RAVAGLIO TREVISAN -
PORTE II

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o Artigo 300-A da Lei Municipal nº 525/2004 e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 26/10/2022.

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETARIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

Extrato de Contratos – SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO – O Município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, de acordo com a Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013, alterada pela Lei nº 2355 de 07 de Março de 2014, Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013 e Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 409 de 29 de Junho de 2021 e alterações, prorroga os Contratos de Trabalho dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme especificações abaixo:

Contrato: 700874
Contratado: MAGNA MARA HEINZ RODRIGUES COSTA
Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700875
Contratado: HILNADABIA VIANA DA SILVA BUENO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700877
Contratado: ANA MARIA MACHICADO DE UGARTE ASSENHEIME
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700880
Contratado: WAGNER JOSE DOS SANTOS
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de :

Contrato: 700881
Contratado: CINTIA MARIA DE PAULA WERNER
Cargo: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022



Contrato: 700884
Contratado: MARGARETH ZENILVA LAVORATI
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700885
Contratado: ANDREIA KOCH MILAO PAVELEC
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700888
Contratado: LUCIANA BONIFACIO DO NASCIMENTO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700889
Contratado: MARCIA MAIDANCHEN
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700890
Contratado: VANESSA BORDIGNON S. RAMOS DE OLIVEIRA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700891
Contratado: CLEUMAIR MYSKIV
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700892
Contratado: HUDISILENE FELIX SILVA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700893
Contratado: ANA PAULA DA SILVA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700894
Contratado: MONICA PROCOPIUK
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022





Contrato: 700895
Contratado: MARCILENE ALVES DA SILVA
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700896
Contratado: VILSON JOSE FERREIRA DE PAULA
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

Contrato: 700905
Contratado: ANA PAULA ORLANDI FERNANDES HORST
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA - PSS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
A partir de : 27/10/2022

LUIZ PEREIRA KEPPEM
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS

